



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.384, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação uma área de terra e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma área de 0,22 alqueires paulista, para abertura de Estrada Municipal Secundária com largura de 10,00 m, localizada na Estrada de Rodagem Leme-Pirassununga – Via Anhanguera SP 330 – km 198 N, de propriedade de Laércio Pereira da Costa Miranda, conforme Projeto e Memorial Descritivo anexo.

Artigo 2º - A titularidade de autorização de acesso, nos termos da declaração fornecida pela Intervias, a qual passa fazer parte integrante desta Lei, permanecerá em nome do doador, e os custos para a abertura da Estrada, bem como obras de guia, sarjeta, pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais, e ainda a conservação da mesma, correrão por conta única e exclusiva do doador.

Artigo 3º - As despesas com a doação correrão por conta do doador.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de dezembro de 2003.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária d Prefeitura